LEI Nº 1.325

De 13 de outubro de 1993

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA VICINAL"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica denominada BRH-020 (Estrada Boa Esperança) a estrada vicinal desapropriada pelo Decreto nº 024/93, de 10 de setembro de 1993, com extensão total de 6.500m²(seis mil e quinhentos metros quadrados).

Artigo 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 13 DE OUTUBRO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra. Publ.em jornal local. Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria